



LEI N.º 1.155, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

*** Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 13 de março de 2006.**

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. SANTA CÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Santa Célia, localizado no Município de Nova Xavantina-MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. Nº 07.208.993/0001-30.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata a presente Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina – MT, 13 de março de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 360
Livro 012
Folha 092
Data 13.03.2006

* Projeto de Lei: redação e autoria do Legislativo Municipal

Ataís
Responsável